



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 578, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

Altera a Lei Municipal nº 8.137/2023, que autoriza a contratação por tempo determinado de profissionais para da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 8.137, de 07 de novembro de 2023, que autoriza a contratação por tempo determinado de profissionais para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, para o ano de 2024, especificamente para criar **mais 1 vaga de pedagogo** - passando de **5 para 6 vagas**; as seguintes vagas e funções, passando os incisos a vigorar com as respectivas redações:

Art. 2º São as seguintes as vagas, com as respectivas denominações, carga horária semanal e remuneração mensal.

"Art. 2º (...)  
(...)  
**VIII - PEDAGOGO**  
Carga horária semanal: 44 horas  
Remuneração mensal: R\$ 4.453,46  
Vagas: 6 (...) (NR)"

Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e requisitos para ingresso são os constantes no anexo da Lei Municipal nº 8.137/2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 27 de março de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:  
FAJGNZXMREQCX9K



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO P.L. Nº 578/2024.**

Visando normatizar a prerrogativa de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, editou-se a Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, que embasa o presente Projeto de Lei.

Abaixo a relação das vagas por função, por escola, com a devida justificativa:

<b>Função</b>	<b>Pedagogo</b>		
<b>Vagas</b>	01	<b>Vínculo</b>	EMEF Senador Alberto Pasqualini
<b>Carga horária semanal</b>	44h	<b>Remuneração mensal</b>	R\$ 4.453,46
<b>Período</b>	Março a dezembro de 2024.		
<b>Justificativa</b>	Faz-se necessário um pedagogo em tempo integral na EMEF Senador Alberto Pasqualini devido aumento de número de alunos matriculados e a implementação das turmas de tempo integral.		

Segue em anexo o respectivo Estudo da Adequação Orçamentária e Financeira para a finalidade de expansão de despesa continuada de pessoal, nº 17/2024, em cumprimento ao Disposto no art. 16, da Lei Complementar 101/2000, bem como o Memorando nº 069/2024, da Secretária Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres Edis, contando com sua aprovação, visto a urgência do caso.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 27 de março de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

